



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI E A EMPRESA AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA. – EPP, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dr. Gomes da Frota, n.º 12, Centro, Ipameri - Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.827.103/0001-77, neste ato representado por seu Presidente Sra. **GENIVALDO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 198.360.741-04, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 105, centro Ipameri – Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.190.951/0001-70, com sede à Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 1.165, Setor Sul, GOIÂNIA – GO, CEP: 74.083-060, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **GENERINO TAVARES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade de nº 7.703 expedida pela OAB/GO e do CPF/MF nº 101.051.821-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam através deste instrumento de **prestação de serviços de fornecimento de publicações judiciais**, com base no **Processo Administrativo nº 005/2021 de Dispensa de Licitação**, no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores em vigor, ajustam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 005/2021:

CLÁUSULA PRIMERIA – DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2022, visando prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/01/2022 e findando-se em 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário não colidente com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O contrato terá o valor ANUAL de R\$ 2.344,68 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 195,39 (cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, e os recursos utilizados são provenientes da dotação orçamentária:

Unidade	Funcional	F. dos Recursos	Origem	CD./ Descrição
1101	0052.2001.100.2022.2543	100	Ordinário	339039 – Outros serviços terceiros pessoas jurídicas

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPETÊNCIA DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

Fica eleito o foro do Município de Ipameri - GO, para solucionar quaisquer conflitos oriundos do presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na forma da lei e na presença de testemunhas para que produzam os efeitos legais.

Ipameri, 30 de dezembro de 2021.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
CONTRATANTE

AVISO URGENTE – CLIPPING E
SOFTWARES LTDA. – EPP
GENERINO TAVARES DOS SANTOS
CONTRATADA;
CNPJ 00.190.951/0001-70

TESTEMUNHAS:
